

**RETIFICAÇÃO E ERRATA DO RESULTADO FINAL**  
**EDITAL BAOBÁ DE FOMENTO À CULTURA POPULAR**  
**E AO PATRIMÔNIO IMATERIAL - FUMPAC 2025**

A Comissão de Seleção do Edital Baobá de Fomento à Cultura Popular e ao Patrimônio Imaterial - FUMPAC 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **retificação e errata do Resultado Final**, publicado em 15 de janeiro de 2026.

**1. DA RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Após revisão técnica do enquadramento das propostas na **Modalidade B - Cultura Popular**, constatou-se a necessidade de adequação da classificação da entidade **ACAZUMP**, anteriormente listada na categoria **B.1 - Bens Imateriais Registrados**.

Considerando que o edital estabelece como critério o reconhecimento do bem cultural em **âmbito municipal**, e que, embora a entidade possua relevante trajetória e reconhecimento, seu enquadramento formal no município corresponde à condição de **bem imaterial inventariado**, a proposta passa a ser classificada na categoria **B.2 - Bens Imateriais Inventariados**.

Ressalta-se que **não houve alteração na pontuação atribuída**, permanecendo com 100 (cem) pontos, sendo a presente retificação restrita ao seu enquadramento na modalidade correspondente.

**2. DA ERRATA DE NOMENCLATURA**

Onde se lê:

**GUARDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - 65 PONTOS**

Leia-se:

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE JOÃO MONLEVADE (GUARDA DE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO JOÃO EVANGELISTA) - 65 PONTOS**

### 3. DA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E IMPOSSIBILIDADE DE OCUPAÇÃO DE VAGA REMANESCENTE

Em razão da alteração de enquadramento da ACAZUMP da modalidade B.1 para B.2, registra-se que a **vaga remanescente na modalidade B.1 não poderá ser ocupada pela Associação Cultural de Congado de João Monlevade (Guarda de Congado Nossa Senhora do Rosário e São João Evangelista).**

Tal impedimento decorre do fato de que a referida entidade **não apresentou, no ato da inscrição, a totalidade da documentação obrigatória exigida pelo edital para fins de habilitação e classificação**, tendo sua proposta sido analisada apenas quanto ao mérito, o que resultou na pontuação de 65 (sessenta e cinco) pontos, sem, contudo, atender integralmente aos requisitos formais para classificação final no certame.

### 4. DA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em decorrência da inconsistência identificada no enquadramento, registra-se que a entidade **ACAZUMP** procedeu à **devolução integral dos recursos anteriormente recebidos**, por meio de **Termo de Devolução de Recursos**, devidamente formalizado junto ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC.

Adicionalmente, foi realizada a **adequação orçamentária da proposta**, em conformidade com os parâmetros da modalidade **B.2 - Bens Imateriais Inventariados**, assegurando a compatibilidade com o valor correspondente à referida categoria.

### 5. DO RESULTADO FINAL ATUALIZADO

Dessa forma, o Resultado Final passa a vigorar com as seguintes adequações:

#### **MODALIDADE B.1 - CULTURA POPULAR (BEM REGISTRADO)**

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONGADO DE LARANJEIRAS – 100 pontos
- FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL – 87 pontos

## MODALIDADE B.2 - CULTURA POPULAR (BEM INVENTARIADO)

- ACAZUMP – 100 pontos
- FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE – 97 pontos
- CORAL MONLEVADE – 94 pontos

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Resultado Final anteriormente publicado. Considerando a regularização administrativa já efetivada e a adequação das propostas aos termos do edital, **seguem-se os trâmites ordinários para execução dos objetos pelas propostas contempladas**, nos termos da legislação vigente e das normas do certame.

João Monlevade/MG, 19 de Março de 2026.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital Baobá de Fomento à Cultura Popular e ao Patrimônio Imaterial - FUMPAC 2025

Avaliador:

---

Avaliador:

---

Assinatura:

---

Assinatura:

---

Avaliador:

---

Assinatura:

---